



ESTRATÉGIA DO PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE RONDÔNIA

# AUTONOMIA FINANCEIRA

## 1 FINALIDADE DO PROJETO ESTRATÉGICO

Assegurar recursos para a execução da estratégia, promovendo ações que viabilizem obtenção eficiente dos recursos afetos ao FUJU visando a autonomia financeira do PJRO para a garantia da execução da estratégia.

## 2 JUSTIFICATIVA

A autonomia financeira do Poder Judiciário está prevista no artigo 99 da Constituição Federal, e é um dos pilares da independência entre os Poderes. É certo que a disponibilização adequada de recursos permite, em primeiro plano, uma administração adequada das demandas sociais, compatibilizando as despesas necessárias ao funcionamento dos serviços públicos com o natural crescimento dos conflitos sociais. Por outro lado, sabe-se, de antemão, que a realidade é bem diferente. Os recursos, quase sempre escassos, devem ser contrabalanceados com o aumento exponencial dos serviços e despesas correlatas.

Não bastasse isso, a limitação financeira acaba trazendo para o contexto orçamentário uma verdadeira disputa por recursos, não só na fase de definição da parcela que cabe a cada ente público, mas também durante a execução orçamentária, quando dos contingenciamentos ou atraso nos repasses financeiros.

A experiência do Judiciário de Rondônia, acerca da composição orçamentária e das dificuldades enfrentada para solucionar demandas básicas de despesas, acabou levando a Administração do Judiciário Estadual a desenvolver um projeto de reformulação do Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU.

Esse projeto, além de viabilizar o aumento das fontes de recursos, vislumbra trazer um novo enfoque para a gestão administrativa e financeira do Poder Judiciário, dando uma atenção especial ao gerenciamento dos recursos próprios.

A reestruturação das unidades administrativas também foi fator primordial para a definição de novos papéis, para que não tivéssemos apenas um olhar focado na execução das despesas.



**ESTRATÉGIA DO PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE RONDÔNIA**

O adequado equilíbrio na gestão financeira, compatibilizando os ingressos de recursos com as despesas do órgão, é fundamental para o alcance dos objetivos e metas definidos pela administração, e, em última análise, no sucesso da estratégia da instituição.

É nesse contexto atual que a Coordenadoria de Gestão das Receitas do FUJU – COREF, setor responsável pela implementação da estratégia adotada pela Administração do Poder Judiciário Estadual, visa garantir a autonomia financeira por meio de uma gestão eficiente dos recursos próprios.

### 3 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

O projeto está alinhado à Perspectiva Recursos, ao tema recursos financeiros e atende ao objetivo estratégico: assegurar recursos para a execução da estratégia.

### 4 LINHA DE ATUAÇÃO

- Incremento das fontes de receita
- Eficiência na gestão dos recursos financeiros

### 5 INDICADORES E METAS DO PROJETO

<b>INDICADOR 17</b>	Índice de autonomia financeira									
<b>FÓRMULA DO INDICADOR 17</b>	$(\text{recursos próprios} / \text{recursos totais}) \times 100$									
<b>META 17</b>	Aumentar em 1% ao ano os recursos próprios, até 2018.									
<b>DETALHAMENTO DA META 17</b>	Linha de Base	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
		6,74%	6,81%	6,87%	6,94%	7,01%	7,08%	7,15%	7,22%	7,30%



ESTRATÉGIA DO PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE RONDÔNIA

## 6 RISCOS DO PROJETO

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS						
SE (CAUSA)	ENTÃO (CONSEQUÊNCIA)	CATEGORIA	PROBABILIDADE	IMPACTO	SEVERIDADE	RESPOSTA
Não houver apoio da Administração.	Descontinuidade do projeto ou não alcance das metas.	Qualidade	Média	Muito Alto	Alto Risco	Envolver a Administração em todas as fases do projeto.
Se não houver apoio do setor de informática no desenvolvimento ou aprimoramento dos sistemas.	Não implantação de melhorias.	Tempo	Média	Alto	Alto Risco	Sensibilizar a Administração para priorizar as ações do projeto.

## 7 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO ESTRATÉGICO

Coordenadoria das Receitas do FUJU

Telefone: (69) 3217-1112

Endereço Eletrônico: [coref@tjro.jus.br](mailto:coref@tjro.jus.br)

## 8. APROVAÇÃO DO PROJETO

Comitê de Planejamento Estratégico

Presidente do Tribunal de Justiça/RO